

Data: 21/03/2017 - às 09:00 h

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Aquisição de ARAME, PREGO E GESSO, destinados ao Centro de Zoonoses do município de Sobral, de acordo com especificações contidas nos anexos do presente Edital.

Edital: ([Clique aqui](#))



Data: 21/03/2017 - às 15:00 h

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Registro de Preço para Aquisição de material médico hospitalar para o abastecimento das Unidades Básicas de Saúde, de acordo com especificações contidas nos anexos do presente Edital.

Edital: ([Clique aqui](#))



RESOLVE exonerar a pedido a Sra. MARIA DILMA DA SILVA. Matrícula nº 20412, do cargo de provimento em comissão de Coordenador, simbologia DNS-2, da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 03/03/2017. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de março de 2017. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito do Município de Sobral - GERARDO CRISTINO FILHO - Secretário Municipal da Saúde.

SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE

ATO Nº 100/2017 - SEUMA - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto na Lei Municipal Nº 1.607 de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE exonerar a Sra. ÍTALA CAVALCANTE COLARES, Matrícula nº 20560, do cargo de provimento em comissão de Coordenador Administrativo Financeiro, Simbologia DNS-2, da SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE, a partir do dia 01 de fevereiro de 2017. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de fevereiro de 2017. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito de Sobral - MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente.

CONVÊNIO Nº 01/2017 - SEUMA - Convênio que entre si celebram o Município de Sobral através da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente e o 3º Grupamento de Bombeiros visando a execução de serviços públicos específicos em matéria administrativa. O Município de Sobral através do Prefeito Ivo Ferreira Gomes, da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, por intermédio de sua Secretária Marília Gouveia Ferreira Lima, do comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar e o 3º Grupamento de Bombeiros de Sobral/CE, neste ato representado pelo Cap. Francisco Roberto Maciel de Moraes, considerando a necessidade de viabilizar um procedimento padrão para aprovação de projetos pela Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente e o Certificado de Conformidade do Sistema de Proteção contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros, RESOLVEM, celebrar o presente convênio, que se regerá pelas seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente convênio tem por objeto disciplinar o procedimento a ser seguido pelos empreendimentos que necessitem de Alvará de Construção, Funcionamento e Habite-se expedido pela Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente e Certificado de Conformidade do Sistema de Proteção contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros. **CLÁUSULA SEGUNDA** - A expedição do Alvará de Construção, Funcionamento e Habite-se no Município de Sobral rege-se pelo Código de Obras e Posturas do Município, Lei Complementar n. 07 de 2000, e o Certificado de Conformidade do Sistema de Proteção contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros rege-se pela Lei Estadual n. 13.556/04, regulamentada pelo Decreto n. 28.085/06. **CLÁUSULA TERCEIRA** - O procedimento para liberação de Alvará de Construção, e Funcionamento, assim como Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros seguirá as seguintes etapas: a) Aprovação do projeto arquitetônico pela Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente; b) Aprovação do Projeto de Combate a Incêndio pelo Corpo de Bombeiros; c) Expedição do Alvará de Construção; d) Expedição do Certificado de Conformidade do Sistema de Proteção contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros; e) Expedição do Habite-se; f) Expedição do Alvará de Funcionamento. **CLÁUSULA QUARTA** - São obrigações da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente: a) Após aprovação do Projeto Arquitetônico, expedir Certificado de Regularidade para que o Corpo de Bombeiros possa analisar o Projeto de Combate a Incêndio. b) Expedir Alvará de Construção somente após a aprovação pelo Corpo de Bombeiros do Projeto de Combate a Incêndio. c) Expedir Habite-se somente após a expedição do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros. d) Expedir Alvará de Funcionamento somente após a expedição do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros, salvo em casos de microempreendedor individual que exerça sua atividade em residência unifamiliar, conforme Norma Técnica Nº 17/2015. **CLÁUSULA QUINTA** - São obrigações do Corpo de Bombeiros: a) Analisar o Projeto de Combate a Incêndio somente após a expedição do Certificado de Regularidade do Projeto Arquitetônico pela Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente. b) Informar à Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente qualquer alteração no Projeto Arquitetônico que vise adaptar o mesmo ao Projeto de Combate a Incêndio. c) Expedir Certificado de Conformidade do Sistema de Proteção contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros após vistoria da obra. **CLÁUSULA SEXTA** - A renovação anual do Alvará de Funcionamento se dará somente após renovação do Certificado de Conformidade do Sistema de

Proteção contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros. **CLÁUSULA SÉTIMA** - A autorização da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente para realização de eventos que necessitem de estruturas temporárias (palco e arquibancadas, por exemplo) somente terá validade quando houver implantação do Projeto de Segurança contra Incêndio e Pânico, nos termos da Norma Técnica 001/2008 do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará. 7.1 - Constará expressamente nas autorizações expedidas pela Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente que a validade desta se condiciona ao Termo de Conformidade do Corpo de Bombeiros após a vistoria da montagem das estruturas temporárias. **CLÁUSULA OITAVA** - O presente convênio será por prazo indeterminado, podendo os participantes denunciá-lo a qualquer tempo de comum acordo ou unilateralmente, devendo neste último caso a denúncia ser formalizada mediante comunicação com prova de recebimento e antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. **CLÁUSULA NONA** - Este convênio entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, podendo ser alterado a qualquer tempo, desde que haja a concordância entre os participantes mediante Termo Aditivo. E, por estarem assim, justas e convenientes, assinam as partes o presente Convênio, em duas vias de igual teor. Sobral - CE, 06 de Março de 2017. Ivo Ferreira Gomes - Prefeito do Município de Sobral - Marília Gouveia Ferreira Lima - Secretária de Urbanismo e Meio Ambiente - Francisco Roberto Maciel de Moraes - Comandante do 3º Grupamento de Bombeiros Militar.

SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA

ABANDONO DE EMPREGO - A Guarda Civil Municipal de Sobral, convoca o Sr. JOÃO WILKENS GOMES DE ALBUQUERQUE, matrícula Funcional nº 9585, a comparecer em sua sede no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) sob pena de configurar abandono de emprego, sujeito às penalidades previstas no art. 155 da Lei 038 de 15 de dezembro de 1992 - Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das autarquias e das Fundações Municipais. Sobral, 09 de março de 2017. Paulo Adriano do Santo Fernandes - Comandante da Guarda Municipal.

RESULTADO DE RECURSO - LISTA DOS CANDIDATOS QUE IMPETRARAM RECURSOS NA 3ª FASE DA 1ª ETAPA (AVALIAÇÃO DE INSPEÇÃO DE SAÚDE) DO CONCURSO PÚBLICO PARA GUARDA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 03 - 24 DE JUNHO DE 2016. Sobral, 09 de março de 2017. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - Secretário da Segurança e Cidadania.

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIF.	RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS RECURSOS
00036	ALAN JONES DUARTE BRITO	129ª	DEFERIDO
00402	CAIO CESAR FERREIRA XAVIER	133ª	INDEFERIDO
02022	MARIA DARA DO NASCIMENTO DOS SANTOS	141ª	DEFERIDO
00068	ALEX CORDEIRO LIRA	193ª	INDEFERIDO
01269	FRANCISRAYME LIMA SOARES	200ª	DEFERIDO

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DE LICITACAO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017 Aviso de Licitação - Central de Licitação. Data de Abertura: 21/03/2017, às 09:00 h OBJETO: Aquisição de ARAME, PREGO E GESSO, destinados ao Centro de Zoonoses do município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSO - LICITAÇÕES) e à Rua Veriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 07/03/2017. A Pregoeira - Silvana Maria Paiva Carneiro.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ATO Nº 104/2017 - PGM - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1607/2017 de 02 de Fevereiro de 2017, RESOLVE exonerar a Sra. DANNYEGE COELHO RODRIGUES, matrícula nº 18955, na data de 01 de março de 2017, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico DAS-3, que se encontrava em gozo de estabilidade provisória até 02 de março de 2017, conforme Decreto nº 1018 de 30 de dezembro de 2016. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de março de 2017. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito do Município de Sobral - ALEANDRO HENRIQUE LOPES LINHARES - Procurador Geral do Município.

